



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: Seuemail@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.296 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

**EMENTA:** dispõe sobre adoção de medida para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o art.169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando, que a crise econômica mundial e as conseqüentes medidas adotadas pelo governo federal no que tange a isenção do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo junto ao Município;

Considerando, que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de São Bento do Sapucaí-SP, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade ;

Considerando, a necessidade de adoção de medidas administrativa imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam exonerados os seguintes comissionados:

- 1 - JULIANA DA COSTA BARBOSA
- 2 - ROSA MARIA SILVA E SOUZA
- 3 – CATIA CILENE DIAS DA SILVA MARTINS
- 4 – LUIZ DONIZETE DE OLIVEIRA
- 5 – WALKIRIA COSTA FERRAZ LEITE



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: Seuemail@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



- 6 – ANGÉLICA CÉSAR DA ROSA APARECIDO  
7 – ALAN DIAS SILVA  
8 - ALICE ARCOCHA TEIXEIRA

Art. 2º A Secretaria de Administração adotará as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em Vigor em 05 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05/12/2012

  
**ILDEFONSO MENDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos